



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense da Primeira divisão FEMININA – Série Prata - 1ª Fase.**

Jogo SPF-12: **COLOMBO FUTSAL/CEP X UNIGUAICA/PM GUARAPUAVA.**

Data/local: 22/05/2021 – Colombo/PR.

**A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL,** por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**1º Denunciado** – O Sr. Anotador Marcelo Oliveira de Oliveira, relata que a equipe do **REAL COLOMBO FUTEBOL CLUBE - COLOMBO FUTSAL/CEP**, “ a partida teve início às 16hs e 20 min, pois no horário previsto para iniciar o jogo, não estavam presentes no ginásio, o policiamento previsto no regulamento da competição. Quando da chegada ds Guarda Municipal de Colombo ao ginásio, me foi comunicado, pelo responsável pela guarnição, o sr. Fabrício Camargo, que o atraso se deu, em virtude dos mesmos estarem atendendo uma outra ocorrência na cidade”.

**Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece nesse sentido, onde incorreram as seguintes infrações:**

**1º (primeiro) denunciado seja aplicado o disposto nas penalidades do Art. 206, §1º do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Diante do exposto, requer o recebimento da presentes denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgadas procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 14 de junho 2021.

**Simone Regina Correia Charão**  
Procuradora de Justiça Desportiva